



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 743 /2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADQUIRIR ÓCULOS E URNAS MORTUÁRIAS
PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 50 (cinquenta) pares de óculos e 25 (vinte e cinco) urnas funerárias para doação a pessoas carentes do município;

Art. 2º - É fixado para cada par de óculos o valor máximo unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e para as urnas mortuárias, é fixado o valor máximo unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Somente terão direito à doação de que trata esta Lei, as famílias cuja renda mensal seja inferior à 02(dois) salários mínimos e que apresentarem comprovante de residência no município. Para o recebimento de óculos, deverá o requerente apresentar o seguinte:

Art. 4º - Os óculos serão distribuídos mensalmente, na quantidade de 10(dez) unidades, no máximo, conforme necessidade.

Art. 5º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento financeiro do município.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca – ES, em 03 de abril de
2006.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal